

EDITAL

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência identificada na alínea t) n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, o despacho datado de 24 de fevereiro de 2021.

Para que conste, anexa-se ao presente edital, cópia do citado despacho, para os efeitos de publicação previsto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Póvoa de Lanhoso, 24 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.

DESPACHO

Considerando que:

- I. A atual conjuntura, com as sucessivas renovações da declaração do estado de emergência, a última decretada a 11 de fevereiro pelo Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021, impuserem, entre outras, fortes limitações ao desenvolvimento das atividades económicas;
- II. É consensual que setor da restauração e similares tem sido um dos mais afetados pelos efeitos do combate a este surto pandémico;
- III. A resiliência e adaptabilidade a novas circunstâncias demonstrada pelos empresários deste setor, como bem demonstra a implementação do serviço de *Take-Away*, são louváveis e merecem o elogio do executivo municipal;
- IV. A distribuição equitativa de embalagens/cuvetes destinadas ao serviço de *Take-Away* aos estabelecimentos de restauração e similares do concelho que o disponibilizem e manifestem interesse neste apoio, deverá ser encarada como um apoio à recuperação económica do setor e, bem assim, como um estímulo para que os estabelecimentos adotem este modelo de negócio;
- V. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, "*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*";
- VI. Dispõe o artigo 35º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, que se considera apoio à atividade económica de interesse municipal, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença Covid-19 ou recuperação económica no contexto da mesma;
- VII. O executivo municipal tem balizado a sua ação, pela implementação de medidas tendentes a salvaguardar o normal e eficaz funcionamento dos agentes económicos, bem como, de mitigar o impacto negativo na economia local,

considerando o contexto de emergência de saúde pública provocado pela Covid-19.

Pelo exposto, eu, **Avelino Adriano Gaspar da Silva**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, considerando a delegação de competências prevista pelo n.º 1 do artigo 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o alcance deliberado em Reunião de Câmara realizada a 25.10.2017, **DETERMINO**, a esta data:

- Que se proceda, a título de apoio ao sector da restauração e similares à distribuição de 27 660 embalagens/cuvetes destinadas ao serviço de *Take-Away* aos estabelecimentos de restauração e similares do concelho que o disponibilizem e manifestem interesse neste apoio.

Município da Póvoa de Lanhoso, 24 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.)